



**Australian Government**  
**Department of Immigration  
and Border Protection**

# Modelo simplificado de visto de estudante

## Panorama das principais mudanças

O Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF) entra em vigor no dia 1º de julho de 2016.

O Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF) foi criado para tornar o processo de solicitação de visto de estudante mais simples para estudantes genuínos, fornecer uma abordagem mais direcionada à integridade da imigração e reduzir a burocracia.

Esta folha informativa resume as principais mudanças do Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF) em comparação com o processo de visto de estudante anterior a 1º de julho de 2016.

### Solicitando um visto de estudante

A partir de 1º de julho de 2016:

- os estudantes estrangeiros deverão solicitar um único visto de Estudante (subclasse 500), independentemente do curso escolhido
- os guardiões de estudantes deverão solicitar o novo visto de Guardião de Estudante (Student Guardian) – subclasse 590
- em geral, todos os estudantes e seus guardiões deverão solicitar um requerimento de visto pela internet, criando uma conta no ImmiAccount. Maiores informações sobre o ImmiAccount estão disponíveis no site: [www.border.gov.au/Trav/Visa/Immi](http://www.border.gov.au/Trav/Visa/Immi).

## Modelo único de risco de imigração - exigências financeiras e de língua inglesa

A partir de 1º de julho de 2016, um modelo único de risco de imigração será utilizado para todos os estudantes estrangeiros, substituindo os modelos de processamento de visto e de Nível de Análise anteriormente utilizados.

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), os resultados do risco de imigração do provedor de ensino do estudante combinados com seu país de nacionalidade serão usados para indicar o grau de evidência da língua inglesa e da capacidade financeira que o estudante precisará fornecer junto com sua solicitação de visto.

### Otimização de Exigências comprobatórias

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), os estudantes associados ao menor risco de imigração terão, em geral, exigências comprobatórias otimizadas.

Isto significa que esses estudantes, em geral, serão capazes de atender aos critérios do Departamento em relação à capacidade financeira fornecendo uma declaração, e, em relação à proficiência em inglês, através de uma Confirmação de Matrícula.

No entanto, ficará a critério do Departamento requerer maiores evidências quando necessário.

### A ferramenta online de serviço ao cliente

Os estudantes poderão obter detalhes sobre a documentação e as evidências que deverão ser apresentadas em sua solicitação de visto através de uma amostra da ferramenta online no site do Departamento, que estará disponível a partir do final de maio de 2016. A partir de 1º de julho de 2016, a ferramenta online estará em pleno funcionamento e disponível em qualquer momento do processo de solicitação de visto, inclusive antes do envio da solicitação.

### Capacidade financeira

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), todos os requerentes ao visto de estudante devem ter capacidade financeira suficiente e disponível por toda a sua estadia na Austrália.

Estudantes associados a um alto risco de imigração, com base na combinação da análise de seu país de nacionalidade e provedor de ensino, deverão, em geral, fornecer documentos adicionais da sua capacidade financeira ao requerer o visto.

Quando a ferramenta online de serviço ao cliente do Departamento indicar a necessidade de comprovação da capacidade financeira, é importante que os requerentes anexem tais documentos à solicitação de visto antes de enviá-la. O não cumprimento poderá resultar na recusa do visto.

Quando provas adicionais da capacidade financeira forem necessárias, o estudante poderá atender a este critério através de:

- comprovação da disponibilidade financeira para cobrir a viagem à Austrália e, por um período de 12 meses, os custos de vida, as tarifas do curso e (para dependentes em idade escolar) as despesas escolares para o estudante e membros da família, **ou**
- evidência de cumprimento da exigência de renda anual **ou**
- o formulário de Aviso de Aceitação de Estudantes de Intercâmbio de Ensino Médio (AASES) (apenas para estudantes de intercâmbio de ensino médio).

A opção de renda anual exige que os estudantes forneçam evidência de renda anual pessoal de, no mínimo, AUD\$60.000. Para estudantes acompanhados somente por membros familiares, a quantia é de AUD\$70.000 ou mais. A renda demonstrada deve ser a renda pessoal do cônjuge ou dos pais do estudante. Em casos onde ambos os pais do estudante trabalhem, a renda combinada dos dois pode ser considerada para esta exigência. Em todos os casos, a evidência de renda anual deve ser apresentada na forma de documentação oficial do governo, tal como declaração de imposto de renda.

A exigência das despesas de custo de vida de 12 meses é bem semelhante à exigência utilizada aos estudantes com Nível de Análise 2, utilizado antes de 1º de julho de 2016. Quando exigida, a evidência inclui: depósito de dinheiro ou empréstimo junto a uma instituição bancária, empréstimo do governo, bolsa de estudos ou patrocínio.

#### Custo de vida

A partir de 1º de julho de 2016, as despesas de custo de vida de 12 meses serão de:

- Estudante/guardião AUD\$19.830
- Companheiro/cônjuge AUD\$6.940
- Filho AUD\$2.970

#### Indexação australiana – Índice de Preços ao Consumidor (CPI)

As quantias financeiras, inclusive renda anual, despesas de custo de vida e despesas escolares serão revisadas e reajustadas com regularidade, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor do ano anterior.

#### Exigência de língua inglesa internacional

Quando for exigida evidência de proficiência na língua inglesa, as seguintes pontuações **mínimas** em testes da língua inglesa serão aceitas:

- pontuação geral de 5.5 no Sistema de Teste de Língua Inglesa (IELTS) **ou**
- pontuação geral de 5 no IELTS, quando combinado com, no mínimo, 10 semanas do Curso Intensivo de Língua Inglesa para Estudantes Estrangeiros (ELICOS) **ou**
- pontuação geral de 4.5 no IELTS, quando combinado com, no mínimo, 20 semanas do ELICOS.

Também serão aceitas pontuações equivalentes às mínimas do IELTS dos seguintes provedores de língua inglesa:

- Teste escrito do Teste de Inglês como Língua Estrangeira (TOEFL)
- Teste Pearson de Inglês Acadêmico (Pearson Test of English Academic)
- Inglês de Cambridge (Cambridge English): Avançado
- Teste de Inglês Ocupacional (Occupational English Test).

Quando a ferramenta online de serviço ao cliente do Departamento indicar a necessidade de provas documentais de proficiência na língua inglesa, é importante que os candidatos anexem tais documentos à solicitação de visto antes de enviá-la. O não cumprimento poderá resultar na recusa do visto.

## Isenções de língua inglesa

Independentemente do nível de risco de imigração do estudante, atualmente alguns serão isentos de apresentar evidência de pontuação em teste de língua inglesa.

A lista completa das categorias isentas da língua inglesa será definida em um instrumento legislativo.

Maiores informações sobre a exigência da língua inglesa estão disponíveis na folha informativa Exigências da língua inglesa (*English language requirements*).

## Curso Intensivo de Língua Inglesa para Estudantes Estrangeiros (ELICOS)

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), não há limite de duração máxima de estudo no ELICOS. Estudantes genuínos poderão estudar no ELICOS durante o tempo que desejarem, como único curso, ou como curso anterior ao principal, conforme necessário.

## Evidência de matrícula

Estudantes estrangeiros **fora** da Austrália devem estar matriculados em um curso registrado e apresentar uma Confirmação de Matrícula (CoE) quando enviarem a solicitação de visto de Estudante.

Estudantes **na** Austrália ainda podem fazer a solicitação com uma carta de oferta ou uma Confirmação de Matrícula (CoE), mas **devem** obter um CoE para conseguir o visto.

Exceções já existentes para estas exigências continuarão a ser utilizadas para estudantes patrocinados por departamentos de Relações Exteriores e de Defesa (Carta de Patrocínio do departamento de Relações Exteriores e de Defesa), estudantes de intercâmbio de ensino médio (formulário de Aviso de Aceitação de Estudantes de Intercâmbio de Ensino Médio – AASES), e estudantes de pós-graduação em pesquisa que precisem permanecer na Austrália para avaliação de suas teses (carta do provedor de ensino).

## Transferência de cursos

A partir de 1º de julho de 2016, uma nova condição será apresentada, exigindo que todos os portadores de visto de Estudante (subclasse 500) mantenham uma matrícula no mesmo nível ou em um nível superior do Modelo de Qualificação Australiano (AQF) para o qual o visto foi aprovado, a menos que estejam fazendo um curso de doutorado (AQF10) e transfiram para um curso de mestrado (AQF9).

A transferência para um curso de nível AQF inferior, ou a transferência de um curso do nível AQF para um curso que não faça parte do AQF seria uma violação das condições do visto de estudante e pode resultar no cancelamento do mesmo. Estudantes que queiram mudar para um curso de nível inferior deverão solicitar e receber um novo visto de estudante antes que possam mudar de curso.

A 7ª norma do Código Nacional de Prática dos Provedores de Ensino e Treinamento de Estudantes Estrangeiros de 2007 (*National Code of Practice for Providers of Education and Training to Overseas Students 2007*) também se aplica a transferências entre provedores registrados pelo CRICOS. Para maiores informações, visite o site do Departamento de Educação e Treinamento: <https://internationaleducation.gov.au/Regulatory-Information/Education-Services-for-Overseas-Students-ESOS-Legislative-Framework/National-Code/Pages/default.aspx>.

## Exigências do setor de ensino

### Exigências de idade para frequentar escolas

A partir de 1º de julho de 2016, todos os estudantes devem ter uma idade apropriada para realizarem a matrícula em conformidade com o nível de escolaridade, independentemente de seu país de nacionalidade. Para ter a concessão de um visto de estudante, o mesmo deve atender às seguintes exigências de idade:

Tabela 1 – Idade apropriada para entrada na escola

Exigência de idade
Idade mínima de seis anos no momento da solicitação do visto
Menos de 17 anos de idade no momento de iniciar o Ano 9 do ensino médio
Menos de 18 anos de idade no momento de iniciar o Ano 10 do ensino médio
Menos de 19 anos de idade no momento de iniciar o Ano 11 do ensino médio
Menos de 20 anos de idade no momento de iniciar o Ano 12 do ensino médio

### Período de concessão para estudantes de escola primária

Em geral, o período máximo para a concessão de visto de Estudante é de cinco anos, com exceção de estudantes em idade de escola primária, quando geralmente se aplica o período de dois anos. O período mais curto para estudantes de escola primária servirá como importante medida de segurança para estudantes mais novos e vulneráveis.

### Assistência

Todos os estudantes com idade inferior a 18 anos de idade deverão continuar com os procedimentos de assistência durante sua estadia na Austrália E fornecer uma das seguintes formas de evidência no momento do envio da solicitação de visto:

- Formulário 157N, que nomeia um parente apropriado na Austrália **ou**
- Formulário 157N e uma solicitação para Guardião de Estudante (subclasse 590) para um parente indicado **ou**
- Uma carta de Confirmação de Acomodação (Welfare) e Assistência Apropriadas do provedor de ensino **ou**
- Um formulário de Aviso de Aceitação de Estudantes de Intercâmbio de Ensino Médio (AASES).

### Pacotes de Cursos

Estudantes genuínos continuarão podendo combinar dois ou mais cursos em um visto de estudante, quando houver progressão de um curso para outro.

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), provedores de ensino não precisarão indicar formalmente parceiros educacionais e poderão combinar cursos com outros provedores de ensino com os quais mantêm um acordo comercial.

### Membros Familiares de estudantes

A partir de 1º de julho de 2016, membros familiares de portadores de visto de estudante precisarão solicitar um visto subclasse 500, caso não sejam portadores atuais de visto de estudante e queiram se juntar ao estudante na Austrália.

Membros de uma unidade familiar devem ser declarados na solicitação inicial de visto de estudante, independentemente de pretenderem ou não se juntar posteriormente ao estudante na Austrália. Aqueles que não forem declarados não terão um visto concedido posteriormente. Exceção é feita àqueles que se tornaram membros da família após o requerente principal (estudante) ter conseguido um visto.

A partir de 1º de Julho de 2016, não haverá restrições quanto à duração de cursos específicos que o requerente principal (estudante) deve fazer para ser acompanhado por membros da família, inclusive dependentes subsequentes. Em geral, o mesmo nível de exigências comprobatórias da capacidade financeira utilizadas ao requerente principal (estudante) deve ser usado aos membros da família, inclusive aos dependentes subsequentes.

Em quaisquer circunstâncias, ficará a critério dos oficiais de imigração do Departamento solicitar evidências financeiras, quando necessário.

### Visto de Guardião de Estudante

Todos os requerentes a um visto de guardião de estudante devem ter capacidade financeira suficiente para sustentarem a si mesmos, ao(s) estudante(s) nomeado(s) e a quaisquer requerentes secundários, durante a estadia pretendida na Austrália.

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), o modelo único de risco de imigração **não** será aplicado aos candidatos a visto de guardião de estudante. Em vez disso, todos os guardiões deverão apresentar evidência de sua capacidade financeira na solicitação de seu visto.

Evidência de capacidade financeira pode ser fornecida das seguintes formas:

- Evidência de que o cônjuge possui renda anual de AUD\$70.000 ou mais; ou
- Evidência de fundos suficientes para cobrir despesas de viagem e despesas de custo de vida durante os primeiros 12 meses para si mesmo e para cada filho dependente incluído na solicitação.

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), solicitações subsequentes por membros da família dos guardiões não serão aceitas. Guardiões de estudantes que queiram trazer para a Austrália membros adicionais da família com menos de seis anos de idade devem solicitar um novo visto de guardião de estudante para si e tais estudantes.

### Notificações do setor de educação

Pelo Modelo Simplificado de Visto de Estudante (SSVF), o Departamento manterá a capacidade de reportar sobre dados de vistos através dos setores de ensino. Tais setores de ensino serão alinhados aos sete vistos de estudante substituídos (subclasses 570– 576). Informações sobre estes setores de ensino também serão incluídas nas cartas de concessão de visto de Estudante e Verificação Online de Qualificação para Visto (VEVO).

### Prazos de processamento

O Departamento objetiva finalizar 75% dos requerimentos completos de visto de estudante dentro de um mês, a partir da data do envio.

Para reduzir o tempo de processamento, aconselhamos os estudantes a enviar todos os documentos necessários junto com sua solicitação de visto. O não envio de todos os documentos necessários pode acarretar atrasos no processamento ou uma recusa do visto.



## Fraude

O foco do Departamento continuará sendo em assegurar que apenas os requerentes que são estudantes genuínos e os membros imediatos de suas famílias recebam um visto de estudante para a Austrália. Casos de fraude são levados muito a sério e minuciosamente investigados pelo Departamento.

A solicitação de visto de um indivíduo pode ser recusada, ou seu visto pode ser cancelado, se houver evidências de que o indivíduo apresentou, ou fez apresentar, um documento falso ou uma informação falsa ou enganosa. Se um visto for recusado ou cancelado sob tais circunstâncias, o indivíduo pode ser excluído da solicitação de outros vistos por algum tempo.